

ATMA PARTICIPAÇÕES S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80
NIRE 35300180631

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª E 3ª SÉRIES DA 7ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA ESPÉCIE QUIROGRAFARIA, CONTANDO COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DA ATMA PARTICIPAÇÕES – S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 28 de agosto de 2023, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81 de 29 de março de 2022 (“RCVM 81”), coordenada pela VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério das Finanças (“CNPJ/MF”) sob o nº 15.227.994/0001-50 (“Agente Fiduciário”).

2. CONVOCAÇÃO: A Assembleia foi convocada por meio do edital de convocação publicado consoante com o artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Cláusula 8.3 da Escritura de Emissão das 1ª e 3ª Séries da 7ª Emissão de Debentures da Espécie Quirografária, contando com Garantia Adicional Fidejussória, Conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos da Atma Participações S/A – Em Recuperação Judicial (“Debenture” e “Emissão”, respectivamente), celebrado em 13 de agosto de 2020 entre Atma Participações S/A (“Companhia” ou “Emissora”) e o Agente Fiduciário, em primeira convocação nas edições dos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2023 nas versões online e impressa do Caderno Nacional do Diário do Comércio.

3. PRESENÇA: Presentes (i) representantes dos titulares de Debêntures em Circulação (“Debenturistas”), conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata (“Anexo I”); (ii) representantes do Agente Fiduciário; (iii) representantes da Emissora.

4. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sra. Juliana Sato (“Presidente”), que convidou o Sr. Lucas Almendra para secretariá-la (“Secretário”), conforme aprovado pelos Debenturistas.

5. ORDEM DO DIA: Deliberação pelos Debenturistas sobre:

Nos termos da Cláusula 4.4.1 do Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado judicialmente pelo D. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo-SP nos autos da ação de recuperação judicial distribuída pela ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. e outras, tombada sob nº 1058558-70.2022.8.26.0100, e do Edital Retificado de Convocação da Reunião de Credores:

- (i) Instruir o Agente Fiduciário a se manifestar sobre a aprovação ou não, ou ratificação da indicação do Agente de Monitoramento pelas Recuperandas com base nas propostas de serviços recebidos pelas mesmas, as quais serão disponibilizadas pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas que solicitarem; e
- (ii) A aprovação, ou não, da autorização para que o Agente Fiduciário pratique todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia.

6. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: A Assembleia não foi instalada, tendo em vista a ausência do quórum mínimo necessário de Debenturistas para instalação em primeira convocação, conforme previsto na cláusula 8.5 da Escritura de Emissão. Desta maneira, tendo em vista que não haverá tempo hábil para

a 2ª Convocação, uma vez que a Reunião de Credores convocada pela Emissora acontecerá em 30 de agosto de 2023, e nos termos do quanto constou no edital de convocação, o Agente Fiduciário consigna aos Debenturistas presentes e demais que acompanhará o voto da maioria dos credores presentes na Reunião de Credores e não apresentará oposição na escolha do Agente de Monitoramento, perdendo, portanto, o objeto da 2ª Convocação dessa Assembleia. Eventuais novas informações sobre a RJ constarão de novos Comunicados.

Os termos com iniciais maiúsculas utilizados neste Termo de não instalação da Assembleia Geral de Debenturistas que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura da Emissão.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia não instalada, da qual se lavrou a presente termo que, lido e achado conforme, foi assinado pelo Presidente, pelo Secretário, e pelo Agente Fiduciário. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 76, parágrafo 2º da Resolução CVM 81, registra a presença dos Debenturistas presentes, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata.

São Paulo, 28 de agosto de 2023

Mesa:

Assinado digitalmente por:
JULIANA FUKUSIMA SATO
CPF: 345.216.768-20



Juliana Sato
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Lucas Leite Almendra
CPF: 019.444.425-29



Lucas Almendra
Secretário

VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Assinado eletronicamente por:
CARLOS ALBERTO BACHA
CPF: 606.744.587-53



Assinado eletronicamente por:
Ana Eugênia de Jesus Souza
CPF: 009.635.843-24

